

PROJETO DE LEI N.º 37/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ALIENAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS USADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, alienar através de Leilão Público, os seguintes veículos usados da municipalidade:

- I) 01 Ônibus, ano 2012, marca Volkswagen, modelo 15.190, cor amarelo, placa MCK9214, chassi 9532E82W8CR247174, registrado no patrimônio sob nº 6533 na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- II) 01 Caminhão Caçamba, ano 2014, marca Volvo, modelo VM 270, cor branca, placa MDB8873, chassi 93KK0R1D0EE148104, registrada no patrimônio sob nº 6608 na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- III) 01 Caminhão Caçamba, ano 2019, marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730K, cor branca, placa RAJ9494, chassi 9BM958170KB156494, registrada no patrimônio sob nº 8374 na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- IV) 01 Caminhão, ano 1986, marca Mercedes-Benz, modelo 1113, cor azul, placa MBH9549, chassi 9BM344019GB724878, registrado no patrimônio sob nº 5799 na prefeitura Municipal de Vidal Ramos.
- V) 01 veículo, ano 2013, marca Chevrolet, modelo Classic, cor branca, placa MLL2E96, chassi 9BGSU19F0EB195935, registrado no patrimônio sob nº 7932 na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de setembro de 2025.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal